

CERTIFICADO LP+LI+LO N° 087/2020
LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MONTENINAS MINÉRIOS LTDA.**, CNPJ.: **64.225.824/0001-42**, **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente**, para atividade principal de pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma mata atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (Área de Intervenção: 4,978 ha), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-07-01-1 e Lavra experimental de Minério de Ferro com beneficiamento em UTM, volume de 300.000 toneladas, ANM: 834.596/2007, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/Y 20°22'12" LONG/X 43°51'52", no Município de Itabirito, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº **11841/2019/0001/2019**.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 09/09/2030; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca (3,4627 ha) e Corte árvores isoladas em meio rural (5 unid.); Coordenadas Geográficas: X 608.156, Y 7.831.259; Bioma: Cerrado e Mata Atlântica; Fitofisionomia: Floresta estacional semidecidual e campo sujo; Produto/Subproduto: Lenha 328,13 m³.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 09/09/2030.

Belo Horizonte, 09 de setembro de 2020.



Giovana Gomes Barbosa
Superintendente Regional de Meio
Central Metropolitana

Barbara